



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

LEI Nº 2.450 DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard*  
do Município no dia-  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dá nome a Via Pública.

JANE APARECIDA FERREIRA  
=Responsável pelo *placard*=

A Câmara Municipal de Morrinhos,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Avenida Pública, situada as margens do Lago Municipal, na bifurcação da Avenida Dante Costa, com extensão até a captação de água da Saneago, confrontando com área verde do Município, passará a denominar-se “**Avenida Darcy Chaves**”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de agosto de 2008; 163º de Fundação e 125º de Emancipação Política.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**  
=Secretário de Administração e Finanças=